

LEI N.º 2252/2026

DATA: 05.03.2026

SÚMULA: “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bens móvel ao Poder Executivo Municipal”.

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, a Câmara aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação do veículo espécie passageiro/automóvel, marca/modelo Novo Voyage 1.6 comf., ano fabricação/ano modelo 2012/2013, cor preta, combustível álcool/gasolina, placa AWP-9519, Código Renavam 00525776281, para Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.430/0001-52.

Art. 2º. A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º. Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 4º. A despesas transferência do veículo ficará a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civil, criminal, administrativa e tributária que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.



Vilmir Schmöller,
Prefeito Municipal.

Anexo I

Termo de Doação e Entrega do Veículo que Entre Si Celebram a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Manoel Ribas, n.º 630, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 77.778.629/0001-91, neste ato representado pelo Presidente, Sr. João Carlos Venturin, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itapejara D'Oeste, doravante denominada DOADORA e, de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.430/0001-52, neste ato representada pelo prefeito Sr. Vilmar Schmoller, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itapejara D'Oeste, doravante denominada RECEPTORA, celebram a presente Termo de doação e entrega de veículo, que reger-se-á pela Lei Municipal Vigente n.º ___/2019 e pelas cláusulas e condições a seguir exposta:

Art. 1º. Constitui objeto do presente Termo de doação a entrega e formalização do veículo: veículo espécie passageiro/automóvel, marca/modelo Novo Voyage 1.6 comf., ano fabricação/ano modelo 2012/2013, cor preta, combustível álcool/gasolina, placa AWP-9519, Código Renavam 00525776281, autorizado pela Lei Municipal Vigente n.º ____/2026.

Art. 2º. A Câmara Municipal compromete-se no ato da entrega do veículo repassar o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus.

Art. 3º. A Receptora arcará com o ônus da transferência do veículo doado.

Art. 4º. As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimente pela entidade Receptora da obrigação assumida neste Termo de doação e entrega de veículo ensejará a resolução deste, retornando o bem ao patrimônio da Doadora, sem qualquer indenização ou restituição de valores despendidos com o veículo.

Art. 5º. O presente Termo de Doação e entrega de veículo é de forma definitiva.

Art. 6º. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação e entrega de veículo.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste/PR, _____, _____, 2026.

João Carlos Venturin
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Schmoller
Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste/PR